

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº11/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR
PARA CURSO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS**

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de servidores para cadastro reserva para ministrar aulas de português no Curso de Português para estrangeiros.

1. DO CURSO

- 1.1.** O curso de português para estrangeiros destina-se à qualificação de discentes e docentes estrangeiros vinculados à UFABC para o exercício de atividades inerentes ao uso do Português.
- 1.2.** O curso de português para estrangeiros tem como objetivo geral capacitar os alunos para: comunicar-se em Português falado (entender e produzir comunicação oral), e escrito (ler e escrever textos) em todos os níveis.
- 1.3.** As aulas ocorrerão no Campus Santo André ou no campus de São Bernardo do Campo e devem seguir o calendário acadêmico da UFABC do ano respectivo, seguindo os dias da semana previstos no calendário de seleção de alunos, de segunda a sábado, de acordo com a demanda e a disponibilidade do professor alocado.
- 1.3.1.** Haverá reuniões previamente agendadas com a coordenação do curso durante a semana, sempre que necessário, nos dias em que não forem agendadas as aulas.

2. DA REMUNERAÇÃO

Universidade Federal do ABC, Rua Catequese, 242, Edifício Canadá, CEP: 09090-400 – Santo André – SP

Tel. 0 XX 11 – 4437-8400 www.ufabc.edu.br

2.1. A remuneração ocorrerá por hora trabalhada em Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento e por hora trabalhada em Planejamento (reuniões pré-agendadas com a coordenação).

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1. O Processo Seletivo está aberto aos servidores técnico-administrativos da UFABC com interesse em participar do corpo de professores de português para estrangeiros.

3.2. Os interessados devem ter formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de ensino de língua portuguesa, conforme disposto no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.

3.2.1. Para fins deste Processo Seletivo, será considerada formação acadêmica compatível graduação ou pós-graduação em Letras.

3.3. O curso será ministrado em Português e é imprescindível que o candidato tenha conhecimento abrangente da gramática e dos usos da língua portuguesa, incluindo as mudanças decorridas do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

3.4. Serão oferecidas vagas para o cadastro de reserva.

3.5. O preenchimento das vagas se dará por ordem de classificação e estará vinculado ao oferecimento das turmas nos respectivos quadrimestres.

3.6. A alocação dos professores nas turmas ficará a cargo da coordenação do curso.

3.7. O preenchimento das vagas de cadastro reserva não garante a alocação dos candidatos aprovados nas turmas, nem os obriga ao compromisso das aulas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo se destina servidores técnico-administrativos da UFABC com formação compatível ou experiência comprovada na área de ensino de língua portuguesa, e constará de duas fases de classificação:

4.1.1. Primeira Fase: prova escrita – aplicada pela coordenação do curso no dia 01 de outubro de 2013, às 15h (com tolerância máxima de atraso de 15 minutos) no campus Santo André (o local exato será informado por e-mail aos candidatos inscritos).

4.1.2. Segunda Fase: análise de currículo e documentos comprobatórios – aplicada pela coordenação do curso e pelo Assessor de Relações Internacionais.

4.1.3. Terceira Fase: Apresentação de aula demonstrativa, avaliada por banca composta pela coordenação do curso de PLE e pelo Assessor de Relações Internacionais em data, horário e local informados por e-mail aos candidatos inscritos que tiverem êxito na segunda fase da seleção.

4.2. O cronograma das três fases será encaminhado por e-mail no endereço institucional do servidor candidato, informado no momento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto do endereço eletrônico, uma vez que as comunicações sobre a seleção serão feitas exclusivamente por esse meio.

4.3. O candidato que não comparecer às provas da Primeira e da Terceira fase dentro do limite de tolerância ou não enviar a documentação dentro do prazo previsto no item 5.1. será desclassificado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O servidor deve preencher formulário de inscrição disponível no link <http://goo.gl/JSn> e enviar cópias dos documentos comprobatórios de formação acadêmica compatível ou comprovante de experiência na área de ensino de português para: idiomas.ri@ufabc.edu.br

até o dia 27 de setembro de 2013.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos candidatos aprovados será publicada na página da Assessoria de Relações Internacionais em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da Terceira Fase do processo de seleção.

Santo André, 16 de setembro de 2013.

Janaina Gonçalves
Siape 1668033
Coordenadora PLE 2013
Chefe da Divisão de Idiomas
Portaria 1079/2012
Assessoria de Relações Internacionais
UFABC

Prof. Dr. Eduardo Guéron
Assessor de Relações Internacionais
Portaria 279/2013
UFABC